



PROVISÃO CEPE Nº 5/2021

Aprovar, *ad referendum*, a prorrogação do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 46/2018 (12), retomado pelo Edital Progep 09/2021 - Área: Transportes.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a resolução Cepe nº 7.758 e os Editais Proad nº 12/2020 e Progep nº 9/2021,

Considerando o disposto nos Processos nº 23109.004641/2016-04, nº 23109.002209/2017-51 e 23109.004480/2020-27

RESOLVE:

Aprovar, *ad referendum* deste Conselho, a prorrogação, por um ano, contado a partir de 11 de março de 2021, da validade do Concurso Público de Provas e Títulos realizado para o cargo de Professor Classe A, denominação Assistente A - nível 1, área de Transportes, do Departamento de Engenharia Civil, de que trata o Edital Proad nº 46/2018 (12), retomado pelo Edital Progep 09/2021, cujo resultado foi homologado pela resolução Cepe n.º 7.758.

Ouro Preto, 04 de março de 2021.

CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA
Presidente